

Prof. Dr. Paulo Roberto da Fonseca Filho;  
Prof. Me. Adriano Borges Ferreira;  
Técnico em Assuntos Educacionais. Me. Bruno Ribeiro Silva;  
Profª. Dra. Ana Carolina Oliveira Peres (membro externo).

Artigo 2º: O PPC deverá estar em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do curso de graduação em Odontologia, RESOLUÇÃO Nº 3, DE 21 DE JUNHO DE 2021 do Ministério da Educação (MEC), observando-se em sua elaboração que a formação do egresso seja voltada às políticas públicas vigentes no país, balizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Artigo 3º - Esta portaria conta seus efeitos a partir desta data. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra – SE. Barra do Garças-MT, 13 de dezembro de 2023. Rodrigo Ferreira de Azevedo. Pró-Reitor/CUA/UFMT. Portaria Nº 629/Reitoria/2020.

## **CÂMPUS SINOP**

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA PROCUS/UFMT Nº 39, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

O PRÓ-REITOR DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS ATRAVÉS DA PORTARIA REITORIA-UFMT Nº 627, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020; CONSIDERANDO as exposições constantes no processo 23108.083741/2023-10; RESOLVE: Artigo 1º - Designar os docentes, abaixo relacionados, para compor a Comissão Examinadora do processo seletivo simplificado à contratação de Professor Substituto para Área de Conhecimento: Administração e Extensão Rural do Instituto de Ciências da Agrárias e Ambientais - ICAA, Campus Universitário de Sinop, sob a presidência do primeiro: Membros Titulares: André Soares de Oliveira (SIAPE: 171\*\*\*\*) Fernando da Silva (SIAPE: 226\*\*\*\*) Roberto Carlos Beber (SIAPE: 210\*\*\*\*) Membros Suplentes: Fabiano André Petter (SIAPE: 177\*\*\*\*) Daniel Carneiro de Abreu (SIAPE: 212\*\*\*\*) Carlos Cesar Breda (SIAPE: 262\*\*\*\*) Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com validade até o término do processo de seleção. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra – SE. Fábio José Lourenço PRÓ-REITOR UFMT - Campus Universitário de Sinop

#### **PORTARIA PROCUS/UFMT Nº 40, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRÓ-REITOR DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS ATRAVÉS DA PORTARIA REITORIA-UFMT Nº 627, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020; CONSIDERANDO as exposições constantes no processo 23108.013495/2021-77; RESOLVE: Artigo 1º - Designar os docentes, técnicos administrativos e discentes abaixo relacionados para compor a Congregação do Instituto de Ciências da Saúde (ICS) do Câmpus Universitário de Sinop, sob a presidência do Primeiro: Membros titulares: Prof. Elton Brito Ribeiro - Diretor (15/04/2021 a 14/04/2025) Prof. Nádia Aléssio Velloso - Diretora Adjunta (15/04/2021 a 14/04/2025) Profª. Nadia Aline Bobbi Antoniassi - Direção do HOVET (21/04/2023 a 21/04/2025) Prof. Alan Nogueira da Cunha - Coordenador Enfermagem (04/02/2023 a 04/02/2025) Profª. Rafaela Grassi Zampieron - Coordenadora Farmácia (05/05/2022 a 04/05/2024) Prof. Urandi João Rodrigues Júnior - Coordenação do Curso de Medicina (13/10/2023 a 13/10/2025) Profª. Luanna Ferreira Fasanelo Gomes - Coordenadora Medicina Veterinária – (21/04/2023 a 21/04/2025) Profª. Julio Cezar de Oliveira - Coordenador Pós-Graduação Ciências em Saúde(07/05/2022 a 06/05/2024); Profª. Cibele Bonacorsi - Representante CONSEPE do ICS (24/10/2023 a 24/10/2024) Profª. Patricia Reis de Souza Garcia - Coordenação do DINTER (30/09/2022 a 31/01/2024) Profª. Alessandra Kataoka - Coordenação do PRUMV (27/04/2023 a 27/04/2025) Prof. Bruno Antonio Marinho Sanchez - Representante NUPADS (10/05/2022 a 09/05/2024) Luciene Mantovani Silva Andrade - Representante NUPASC (26/07/2023 a 26/07/2025) Iara C. Ferraz S. Casaroto - Representante dos Técnicos Administrativos (01/04/2023 a 01/04/2025) Profª Dênia Mendes de Sousa Valladolid - Representante docente da graduação (18/07/2023 a 18/07/2025) Mauro André Azevedo Silva Kaiser Cabral - Representante discente da graduação (27/11/2023 a 27/11/2024) Valfran da Silva Lima - Representante discente da pós-graduação (15/09/2023 a 15/09/2024) Membros Suplentes: Profª Pacífica Pinheiro Cavalcante - Coordenação do Dinter (30/09/2022 a 31/01/2024) Magdiel Martins Rodrigues - Representante dos Técnicos Administrativos (01/04/2023 a 01/04/2025) Profª Neide Tarsila da Costa Araújo - Representante NUPASC (26/07/2023 a 26/07/2025) Dário Antônio Batista - Representante discente da pós-graduação (15/09/2023 a 15/09/2024) Antonio José Rocha Ribeiro - Representante discente da graduação (27/11/2023 a 27/11/2024) Artigo 2º - Esta Portaria cessa os efeitos da PORTARIA PROCUS/UFMT Nº 31, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023. Artigo 3º - O mandato dos membros terá vigência conforme as datas acima discriminadas. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra – SE. Fábio José Lourenço PRÓ-REITOR UFMT - Campus Universitário de Sinop

#### **PORTARIA PROCUS/UFMT Nº 41, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

O PRÓ-REITOR DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS ATRAVÉS DA PORTARIA REITORIA-UFMT Nº 627, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020; CONSIDERANDO as exposições constantes no processo 23108.080238/2023-11; RESOLVE: Artigo 1º - Designar os docentes, técnico administrativo e discente abaixo relacionados para compor a Comissão de elaboração de normativa para cessão de espaço do Câmpus para divulgação e comercialização de produtos e serviços, sob a presidência do primeiro. Profª Dra Elaine Dione Venêga da Conceição - SIAPE 1557\*\*\* Profª. Dra. Simone Inoe de Araújo - SIAPE 1495\*\*\* Prof. Dr. Yuri Alexandrovish Barbosa - SIAPE 14\*\*\*37 Fernanda da Silva Barbosa - SIAPE 30\*\*\*19 Jéssica Cristine da Silva Garcia - Representante discente Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com vigência até o termino dos trabalhos. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra – SE. Fábio José Lourenço PRÓ-REITOR UFMT - Campus Universitário de Sinop

## **ICS**

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA CUS - ICS - DIRETOR Nº 04, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 8.112/1990, alterada pela Lei Nº 9.527/1997 e suas alterações; pela Resolução CONSEPE nº 83, de 25 de julho de 2016; e a reunião da Congregação do ICS Nº 09/2023, de 15 de SETEMBRO DE 2023; Regulamenta os procedimentos para qualificação strictu sensu e pós-doutoral dos servidores técnico-administrativos em educação e docentes no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso/Campus Universitário de Sinop. RESOLVE:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de regulamentar os procedimentos e estabelecer os critérios para a solicitação de afastamento para qualificação strictu sensu e pós-doutoral.

Art. 2º O servidor deverá manifestar seu interesse em pleitear o afastamento para qualificação no ano anterior àquele em que deseja usufruir da mesma.

§ único. A manifestação de interesse deverá ser realizada como despacho em processo aberto pelo Diretor do ICS e encaminhado para o ambiente dos servidores no sistema eletrônico de informações (SEI), dentro do prazo estabelecido.

Art. 3º Após homologação da inscrição pela Congregação, o servidor deverá iniciar um processo no SEI, do tipo 'Afastamento para pós-graduação', observando toda a documentação necessária relacionada no Artigo 7º, da Resolução CONSEPE nº83/2016.

§ 1º. Deverá ser anexado o histórico funcional e um plano para reposição e/ou substituição das atividades.

§ 2º. No plano para reposição e/ou substituição deverá constar a ciência dos envolvidos e do coordenador do setor, quando pertinente.

Art. 4º O processo com a solicitação de afastamento deve ser encaminhado para avaliação da Congregação até a 2ª reunião ordinária do semestre anterior ao afastamento.

§ único. No caso de docente, o processo deverá ser avaliado previamente pelo Colegiado do respectivo curso.

Art. 5º Cada Colegiado de curso terá autonomia para definir a quantidade de vagas por período, considerando suas demandas.

Art. 6º Caso haja maior número de candidatos do que o número de vagas, ficam estabelecidos os critérios para desempate, sendo: a) servidor com maior tempo desde o retorno do último afastamento e b) servidor com maior tempo de início de exercício no CUS/UFMT.

Art. 7º Para usufruto do afastamento para pós-graduação strictu sensu ou pós-doutoral, o processo deve ser homologado pela Congregação.

Art. 8º O número total de servidores do ICS em afastamento não poderá ultrapassar 20% em cada categoria (docentes e técnicos), conforme legislação.

Art. 9º O Colegiado e a Congregação podem solicitar documentos adicionais para a instrução adequada do processo.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de curso em 1ª instância e pela Congregação do ICS-CUS em 2ª instância.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 13 Fica revogado o disposto na Instrução Normativa ICS-CUS Nº 02, de 13 de julho de 2021.

ELTON RIBEIRO BRITO  
DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/CUS/UFMT

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA CUS - ICS - DIRETOR Nº 05, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 8.112/1990, alterada pela Lei Nº 9.527/1997 e suas alterações; pela Portaria Normativa Nº 09/SGP/REITORIA/2022, de 26 de abril de 2022; e a reunião da Congregação do ICS Nº 09/2023, de 15 de SETEMBRO de 2023; Regulamenta os procedimentos para licença capacitação dos servidores técnico-administrativos em educação e docentes no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso/Campus Universitário de Sinop. RESOLVE:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de regulamentar os procedimentos e estabelecer os critérios para a solicitação de licença capacitação.

Art. 2º O servidor deverá manifestar seu interesse em pleitear a licença capacitação no ano anterior àquele em que deseja usufruir da mesma.

§ único. A manifestação de interesse deverá ser realizada como despacho em processo aberto pelo Diretor do ICS e encaminhado para o ambiente dos servidores no sistema eletrônico de informações (SEI), dentro do prazo estabelecido.

Art. 3º Após homologação da inscrição pela Congregação, o servidor deverá iniciar um processo no SEI, do tipo 'Licença para capacitação', e preencher o formulário 'GCQ – Justificativa p/ licença capacitação'.

§ 1º. Deverá ser anexado o histórico funcional e um plano para reposição e/ou substituição das atividades.

§ 2º. No plano para reposição e/ou substituição deverá constar a ciência dos envolvidos e do coordenador do setor.

Art. 4º O processo com a solicitação de Licença Capacitação deve ser encaminhado para avaliação da Congregação até a 2ª reunião ordinária do semestre anterior ao afastamento.

§ único. No caso de docente, o processo deverá ser avaliado previamente pelo Colegiado do respectivo curso.

Art. 5º Cada Colegiado de curso terá autonomia para definir a quantidade de vagas por período, considerando suas demandas.

Art. 6º Caso haja maior número de candidatos do que o número de vagas, ficam estabelecidos os critérios para desempate, sendo: a) servidor com maior tempo desde o retorno do último afastamento para capacitação e b) servidor com maior tempo de início de exercício no CUS/UFMT.

Art. 7º Para usufruto da licença capacitação o processo deve ser homologado pela Congregação.

Art. 8º O número total de servidores do ICS em afastamento não poderá ultrapassar 20% em cada categoria (docentes e técnicos), conforme legislação.

Art. 9º O Colegiado e a Congregação podem solicitar documentos adicionais para a instrução adequada do processo.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de curso em 1ª instância e pela Congregação do ICS-CUS em 2ª instância.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 13 Fica revogado o disposto na Instrução Normativa ICS-CUS Nº 02, de 13 de julho de 2021.

ELTON RIBEIRO BRITO  
DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/CUS/UFMT

### **CÂMPUS VÁRZEA GRANDE**

#### **FAENG**

#### PORTARIA FAENG/CUVG-UFMT Nº 28, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria-UFMT nº 664, de 30 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Edital Nº 06/2023/UFMT, referente ao Processo Seletivo para Professor Formador que atuará como bolsista para o Curso de Especialização em Bioenergia, na modalidade Educação a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB):

1. Prof. Dr. Marcos Paulo Felizardo (SIAPE nº 11\*\*\*55);
2. Prof. Dr. Alfredo dos Santos Weber (SIAPE nº 19\*\*\*91);
3. Prof. Dr. Júlio Cesar de Carvalho Miranda (SIAPE nº 23\*\*\*43).

Art. 2º Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2023, com duração de 30 (trinta) dias.

DIOGO HENRIQUE DUARTE BEZERRA  
DIRETOR - FAENG/CUVG-UFMT

#### PORTARIA FAENG/CUVG-UFMT Nº 29, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria-UFMT nº 664, de 30 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Bioenergia da Faculdade de Engenharia do Campus Universitário de Várzea Grande:

MEMBROS TITULARES: